

CONSIDERANDO os arts. 5º e 7º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelecem o dever de constituir o Comitê Orçamentário de Segundo Grau nos tribunais, com composição definida pela Presidência, assegurada a participação de um desembargador e de um servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019, que definiu a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do referido comitê e o respectivo prazo de atuação de seus membros componentes,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º A Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

I - desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pela Presidência;

II - desembargadora Paula Oliveira Cantelli, indicada pela Presidência;

III - desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3);

V - André Luiz Morais Mascarenhas, assessor-chefe da Diretoria-Geral;

VI - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora indicada pela Presidência; e

VII - Henrique Olegário Pacheco, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG).

§1º A coordenação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau será exercida pela desembargadora indicada no inciso I do caput deste artigo.

(NR)

Art. 2º A composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação desta Portaria. (NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 203, de 2019, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **PORTARIA (REPUBLICAÇÃO)**

PORTARIA GP N. 203, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os arts. 5º e 7º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelecem o dever de constituir Comitê Orçamentário de segundo grau nos tribunais, com composição definida pela Presidência, assegurada a participação de um desembargador e de um servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial estipulado para a atuação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição de tal Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pela Presidência (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);

II - desembargadora Paula Oliveira Cantelli, indicada pela Presidência (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);

III - desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);

IV - Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;

V - André Luiz Morais Mascarenhas, assessor-chefe da Diretoria-Geral (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);

VI - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora indicada pela Presidência (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020); e

VII - Henrique Olegário Pacheco, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020).

§ 1º A coordenação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau será exercida pela desembargadora indicada no inciso I do caput deste artigo (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020).

§ 2º Os membros indicados nos incisos III e VII do caput deste artigo participarão do Comitê sem direito a voto.

Art 2º A composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá validade pelo prazo de 24 meses, contado a partir da publicação desta Portaria (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020).

Art. 3º Para as deliberações do Comitê, será exigida a presença de, no mínimo, três membros votantes.

Parágrafo único. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria dos membros presentes com direito a voto.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se a cada quatro meses ou quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão precedidas de convocação.

Art. 5º Compete ao Comitê Orçamentário de Segundo Grau:

I - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II - realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como auxiliar na definição das prioridades, a fim de alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; e

IV - auxiliar na execução do orçamento, por meio, dentre outras atividades afins, do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário de Segundo Grau contará com o apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e com os demais comitês temáticos, nos moldes da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 6º Revogam-se:

I - a Portaria GP n. 95, de 15 de fevereiro de 2016; e

II - a Portaria GP n. 237, de 11 de maio de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

## PORTARIA

PORTARIA GP N. 178, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituído pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que confere a faculdade de instituir um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a expiração do prazo estabelecido para a atuação da composição originalmente definida na Portaria GP n. 99, de 2018, e a necessidade de alterar o referido Comitê Único Regional,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa N. 50, de 4 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. ...

I - juíza Anna Elisa Ferreira Resende Rios, como magistrada indicada pelo Tribunal;

II - juíza Carla Cristina de Paula Gomes, como magistrada escolhida pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - juiz Pedro Paulo Ferreira, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;